



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Coribe

1

Quinta-feira • 16 de Abril de 2020 • Ano • Nº 2493

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Coribe publica:

- **2º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços n.º 101/2018 - Geisson Marques da Silva.**

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Termos Aditivos



### ESTADO DA BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 101/2018

#### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE - BAHIA E O SENHOR GEISSON MARQUES DA SILVA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORIBE, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 11.254.491/0001-13, com sede na Av. Monsenhor Montalvão, s/n, Centro, Coribe, Estado da Bahia, CEP 47.690-000, legalmente representado pela **Senhora Jaqueline Silva do Bomfim**, Secretária Municipal de Saúde, brasileira, portadora do RG n.º 645344 SSP/BA e CPF n.º 465.963.805-72, com endereço profissional na sede deste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o Profissional de Saúde Autônomo o **Geisson Marques da Silva**, enfermeiro, portador do CPF sob n.º 044.784.275-77, documento de identidade n.º 15696461 98 SSP/BA e COREM n.º 468.911/BA, domiciliado à Rua Ubaldino Guarany, 35, Centro, Santa Maria da Vitória, Bahia, CEP 47.640-000, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o segundo Termo Aditivo ao contrato para a prestação de serviços, tendo em vista às disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 038/2018 e Credenciamento n.º 001/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

*CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 101/2018, que ora é aditivado;*

*CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para o período de 12 (doze) meses, e havendo a necessidade de continuidade na prestação dos serviços, tendo em vista a aplicação do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993 e o previsto na Cláusula 07 do instrumento convocatório; CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;*

*CONSIDERANDO que o Município de Coribe possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução da Prorrogação Contratual;*

*CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.*





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

RESOLVEM celebrar entre si, o segundo termo aditivo ao Contrato n.º 101/2018 firmado em 02 de maio de 2018, prorrogando-se valor e tempo mediante Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/05/2018, que objetivando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de saúde, como Enfermeiro no Hospital Municipal Antonio Joaquim Lopes do Município de Coribe - Bahia.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato e aditivo, pelo período de 06 (seis) meses, com início a partir de 02/05/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 06 (seis) meses é de R\$ 2.650,00, (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) mensal, o que perfaz o valor global de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Coribe previamente aprovado para o exercício 2020, na dotação abaixo discriminada:

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde.

10.302.032.2.302 – Gestão dos Serviços Média e Alta Complexidade - Hospital

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, e encontra amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, e alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes, não expressamente alterados por este instrumento.





ESTADO DA BAHIA  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coribe, Bahia, 16 de abril de 2020.

Jacqueline Silva do Bomfim  
Gestora  
Fundo Municipal de Saúde  
CNPJ n.º 11.254.491/0001-13  
CONTRATANTE

Geisson Marques da Silva  
Pessoa Física  
CPF n.º 044.784.275-77  
RG: n.º 15696461 98  
CONTRATADO

Testemunhas:

Gesandro Soares de Carvalho  
CPF n.º 801.554.215-49

Verly da Silva Souza  
CPF n.º 041.343.438-42

Este aditivo se encontra examinado e aprovado por esta assessoria jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Brenno Barros Saraiva  
OAB/BA sob o n.º 63751  
Assessor Jurídico



Rua Bandeirantes, 285 - Centro - Coribe - Bahia - CEP 47.690-000  
Telefone/Fax.: 77 3480.2120 - 3480.2130  
CNPJ n.º 13.912.084/0001-81

3